

Rominor - Comércio, Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ - 84.696.814/0001-00/NIRE - 35.300.135.237

Ata de Assembleia Geral Ordinária

1. Data, Hora e Local: 15 de março de 2022, às 15h00, na sede da Companhia, localizada na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5 - sala 3, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Acionistas presentes representando mais de 2/3 do capital votante da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas e a representante Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., Sr. Gabriel Henrique Salatin Tenório. **3. Convocação:** Edital publicado nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2022 no jornal O Estado de São Paulo ("Estadão"). **4. Mesa:** Fábio Barbanti Tairar - Presidente e Ana Paula dos Santos Carlomagno Tebet - Secretária. **5. Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (ii) Deliberar sobre a proposta da destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31/12/2021; (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração; (iv) Fixar a remuneração global e anual dos administradores, compreendendo o Conselho de Administração e Diretoria; Registra-se que a Assembleia Geral Extraordinária, convocada juntamente com a presente Assembleia, não foi instalada por perda do objeto. **6. Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram: **(i) Aprovar**, por unanimidade dos que exerceram o direito de voto, com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração, as Contas da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, do Relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., publicados no dia 10/02/2022 no Estadão; **(ii) Aprovar**, por unanimidade de votos, a destinação dada à totalidade do lucro líquido do exercício no montante de R\$ 5.393.479,42 através de declarações de dividendos intermediários nos valores de R\$ 2.262.859,03 e R\$ 3.130.620,39, equivalentes respectivamente a R\$ 0,365498629 e R\$ 0,505660072 por ação, pagos aos acionistas nos dias 13/08/2021 e 15/02/2022, sem incidência de juros ou correção monetária, os quais foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício, à conta de lucros apurados em balanços semestrais levantados em 06/2021 e 12/2021, respectivamente, conforme deliberado nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 23/07/2021 e 01/02/2022, conforme disposto no Art. 204 da lei 6.404/76 e do Art. 20, item 6, "a" do Estatuto Social da Companhia, registrando-se **(a)** que não haverá distribuição da participação estatutária de que trata o Art. 30 do Estatuto Social, e **(b)** a não constituição de reserva legal, tendo em vista que a Companhia atingiu o limite estabelecido no Art. 193 da Lei 6.404/76; **(iii) Eleger**, por unanimidade dos que exerceram o direito de votos, para compor o Conselho de Administração da Companhia, na forma prevista no Artigo 14 do Estatuto Social, cujo mandato vigorará até a posse dos seus sucessores, a serem eleitos pela Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025: **Américo Emílio Romi Neto**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 7.437.747-4/SSP-SP, CPF nº 016.334.888-02; **Paulo Romi**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 9.036.175-1/SSP-SP, CPF nº 082.401.568-19 e **Eugênio Guimarães Chiti**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 12.396.587/SSP-SP, CPF nº 057.324.018-30, todos domiciliados na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, sala 3, em Santa Bárbara d'Oeste, SP; Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos termos de posse no livro próprio e declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil, sendo arquivadas, na sede da Companhia, as respectivas Declarações de Desimpedimento Legal. **(iv) Fixar**, por unanimidade de votos, a remuneração anual e global dos administradores, conforme previsto no Art. 8º, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia, em até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referindo-se este valor aos honorários brutos, sem encargos, cabendo ao Conselho de Administração determinar a destinação individual. **7. Assinatura:** Esta ata após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Santa Bárbara d'Oeste, 15 de março de 2022. **Ana Paula dos Santos Carlomagno Tebet - Secretária.** **JUCESP nº 183.294/22-1 em 08/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>